

Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

EDITAL DE LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

- 1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -UNIOESTE (HUOP), com a devida autorização do Magnífico Reitor torna público, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria N.º 5425/2012-GRE de 18 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 8890, de 01 de fevereiro de 2013, nos termos da Instrução de Serviço nº 002/2004-GRE, de 19 de abril de 2004, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições Mat. p/ Man. de Bens Móveis; Mat. Hosp. e Ambulatorial; Mat. Laboratorial; Mat. Elétrico e Eletrônico; Mat. p/ reparo e manut. bens imóveis; mat. cama, mesa e banho; mat. p/ uso em oficinas, dep. e segurança; mat. limp. e prod. higienização para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, regido pela Lei Estadual nº 15608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamento previsto no Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, à Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos. O presente edital se encontra em conformidade com o Decreto Estadual n.º 2452, de 07 de janeiro de 2004.
- 1.2 A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 01/10/2013, às 09:00 horas, na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná.
- 1.3 A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 01/10/2013, às 09:30 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **1.4** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando registro de preços para futuras e eventuais aquisições Mat. p/ Man. de Bens Móveis; Mat. Hosp. e Ambulatorial; Mat. Laboratorial; Mat. Elétrico e Eletrônico; Mat. p/ reparo e manut. bens imóveis; mat. cama, mesa e banho; mat. p/ uso em oficinas, dep. e segurança; mat. limp. e prod. higienização para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

- **2.2.** As aquisições poderão ser feitas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente durante a vigência do registro de preços, a critério da instituição HU.
- **2.3.** O Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.
- **2.5** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
 - **2.5.1. -** Anexo I Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
 - **2.5.2 -** Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
 - **2.5.3 -** Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - **2.5.4 -** Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
 - **2.5.5 -** Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
 - **2.5.6** Anexo VI Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual n.º 6.252/06;
 - **2.5.7 -** Anexo VII Minuta de Ordem de Fornecimento;
 - **2.5.8 -** Anexo VIII Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - **2.5.9 -** Anexo IX Instrução de Serviço n.º 002/2004 GRE
 - **2.5.10 -** Anexo X Minuta da Ata de Registro de Precos.

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – (HUOP), na Av. Tancredo Neves,3224 – Bairro Santo Onofre - CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (45) 3321-5397,** ou ainda nas *home-pages* www.comprasparana.pr.gov.br ou www.unioeste.br/huop.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA - CREDENCIAMENTO

4.1 – Antes da Sessão

- **4.1.1.** O interessado em participar da presente licitação deverá indicar, até o dia 27/09/2013, pelo menos um representante a quem será comunicado os procedimentos referentes ao Pregão Presencial 022/2013.
- **4.1.1.1.** Os dados do representante (nome completo, RG, endereço para contato, telefone/fax e e-mail) deverão ser enviados para o endereço: Av. Tancredo Neves, 3224, bairro Santo Onofre. CEP: 85.806-470, aos cuidados da Comissão de Licitação. O envelope deve estar devidamente identificado, informando o assunto, o conteúdo dos documentos e o



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

número do Pregão. Ou ainda poderá ser enviado via fac-símile no fone/fax (45) 3321-5397.

- **4.1.2.** A não indicação de representante, no prazo estipulado no item **4.1.1**, implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem ao licitante, até a data de abertura da licitação.
- 4.1.3. A não apresentação dessa declaração não inabilita os interessados, nem os impede de participar do certame.

4.2. Durante a Sessão:

- **4.2.1.** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a Carta de Credenciamento deverá ser apresentado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o OUTORGANTE possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A assinatura do OUTORGANTE na carta de credenciamento deverá estar devidamente reconhecida em cartório notarial. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B). O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
- **4.3** Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.
- 4.4 É vedada a representação de empresa por sócio de qualquer esfera de outra empresa proponente quando as mesmas estiverem concorrendo no mesmo procedimento licitatório, em cumprimento ao princípio da ampliação da competitividade e em respeito a igualdade entre os licitantes em relação ao sigilo do conteúdo das propostas.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1** Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.
- **5.2** Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item **1.2**, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

EDITELI NI 0000/0010 DDECT

distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 022/2013 - PREGÃO
ENCERRAMENTO: <u>Dia 01/10/2013 às 09:00 horas</u>
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
FONE/FAX
CGC/CNPJ:

EDITAL N. 022/2013 - PREGAU
ENCERRAMENTO: <u>Dia 01/10/2013 às 09:00 horas</u>
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
ENDERECO:

FONE/FAX:
CGC/CNPJ:

- **5.3** Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, fac-símile e/ou Internet.
- 5.4 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- **b**) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja suspensa de participar de licitações realizadas pela Unioeste;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- **5.5** O proponente deve entregar os envelopes na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP/Unioeste, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo HUOP da Unioeste.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1-Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo IV. Esta



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

declaração deverá estar devidamente assinada pelo OUTORGANTE que outorgou poderes ao representante ou pelo próprio representante desde que devidamente autorizado.

- 6.2 A declaração poderá ser enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope, ou entregue diretamente ao Pregoeiro, na abertura do certame.
- 6.3 A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na exclusão do interessado nesta licitação.
- <u>6.4 Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão.</u>
- **6.5** Especificamente nos casos de Micro-Empresa ME e Empresas de Pequeno Porte EPP para garantir os direitos previstos na Lei Complementar 123/06, será obrigatório que a empresa apresente a **Declaração de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP (modelo Anexo VIII).**
- 6.5.1 Juntamente com a declaração conforme anexo VIII, a empresa deverá encaminhar Declaração de enquadramento de EPP ou ME, expedida pela Junta Comercial a fim de comprovação. Sem a entrega da declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial a empresa não poderá usufruir do descrito na Lei Complementar 123/2006.
- **6.5.2** A não apresentação dessa declaração juntamente com a pré-habilitação implicará na preclusão no direito previsto no item **9.12** deste edital.
- **6.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento de requisitos de habilitação do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- **7.1** A proposta comercial **Envelope A**, deverá estar devidamente **identificada** e **assinada** pela empresa proponente através de seu representante legal ou daquele que tiver poderes outorgados para tal, devidamente habilitado, nos mesmos termos do item **4.2.1**. Deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital.** Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário por item, constando obrigatoriamente ainda a marca e características técnicas do produto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente edital, facilitando assim o julgamento, sob pena de desclassificação. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**
- **7.1.1** Obrigatoriamente, as empresas licitantes deverão informar a **marca** do produto ofertado na proposta, sob pena de desclassificação da proposta do item cotado.
- **7.1.2** Para os acessórios/produtos originais serão assim considerados e aceitos todos aqueles cujas marcas encontram-se homologadas pelo fabricante do equipamento. Para tal o



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

licitante deverá apresentar cópia do manual onde consta a indicação da marca e registro do produto na ANVISA.

- **7.2** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, com exceção dos itens, 136, 80, 164, 121, 122, 127, 27, 43, 81, 58, 59, 60, 40, 66, 123, 67, 49, 61, 68, 62, 63, 69 que poderão ser cotados com no máximo 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **7.2.1** O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.
- **7.2.2** Faz-se necessário o acréscimo de uma terceira casa decimal nos itens acima descritos tendo em vista as seguintes questões:
 - a) Tais itens estão sendo solicitados em unidades;
 - **b)** Devido ao consumo destes itens ser grande, a diferença de um milésimo por unidade representa uma diferença significativa no valor total;
 - c) Optou-se pela aquisição por unidade e não embalagem dos itens já citados, devido ao fato dos mesmos terem apresentações variadas em relação à quantidade de fabricante para fabricante, evitando com isso um possível direcionamento.
- **7.3** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, cessão de uso, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
- **7.4 Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP (conforme estabelecido na Ordem de Compra), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva ordem de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.
- **7.4.1** Em caso de emergência ou calamidade pública, a contratada deverá efetuar a entrega, dos itens constantes nos Anexo I, no prazo máximo de 01 (uma) hora, somente em relação à quantidade mínima de gêneros alimentícios básicos solicitados necessários à manutenção provisória das atividades da instituição.
- **7.5 Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da homologação, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.
- **7.6 Validade dos produtos:** os produtos a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, a partir da data de entrega dos produtos.
- 7.7 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 150 e



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

- 7.8 Envio de amostras e/ou catálogos:
- **7.8.1** As amostras e/ou catálogos, quando exigidos, de acordo com o estabelecido no Anexo I, deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- **7.8.1.1** Os produtos, objetos desta licitação, quando exigidos, necessitarão ser analisados devendo, para tanto, serem solicitadas amostras, sob pena de desclassificação.
- 7.8.1.2 Os proponentes deverão apresentar as respectivas amostras e/ou catálogos, quando exigidos para análise dos produtos da empresa vencedora durante o certame. Dessa forma, as empresas proponentes deverão estar munidas das amostras para no final do dia, ou quando solicitadas, apresentar à Equipe Técnica, sob pena de desclassificação, caso não entreguem a amostra no momento estabelecido. Não serão aceitas amostras que não forem entregues no final do respectivo dia de lance.
- **7.8.1.3** As amostras e/ou catálogos deverão estar identificados individualmente com o número do item correspondente ao anexo I deste edital.
- **7.8.1.4** No anexo I deste edital estará descrito quais itens necessitarão de amostras ou bulas ou catálogos, sendo que a empresa vencedora deverá respeitar a exigência para consagrar-se adjudicatária.
- 7.8.1.5 Qualquer esclarecimento e informações sobre amostras, ou catálogos, e ainda especificações técnicas dos produtos contactar a Enfermeira Priscila Conde Bogo, fone: (45) 3321-5121, das 13:00 às 17:00. Ou a Chefia do Setor de Almoxarifado, Rivail Oliveira Silva, fone: (45) 3321-5316, das 8:30 às 12:00, das 13:30 às 17:00
- **7.8.1.6** Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
- **7.8.1.7** As empresas de menor preço que não apresentarem a amostra para análise ou que tenha sua amostra reprovada no certame, serão desclassificadas para o item, sendo então convocado as propostas subseqüentes até a apuração de uma amostra aprovada.
- **7.8.1.8** A não apresentação das amostras e/ou catálogos, quando exigidas, ou sua apresentação com especificação em desacordo com o bem solicitado, implicará na desclassificação da proposta para o referido item.
- **7.8.1.9** Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correrão por conta do contratado.
- 7.9.1.10 <u>Todos os itens cujas amostras são solicitadas no Anexo I deverão ser apresentados em embalagem original, devidamente lacrado, contendo todos os dados do produto para a correta análise técnica na licitação</u>.
- **7.9.1.11** A equipe técnica, quando julgar pertinente, fará os testes que forem necessários para ter a comprovação de que a amostra entregue pelo licitante vencedor atende às exigências descritas em edital e às necessidades da instituição.
- **7.9.1.12** As amostras entregues ficarão guardadas na instituição, no Setor de Padronização, durante toda a vigência do registro de preços, para que sempre que necessário, sejam comparadas com o produto entregue.



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

- **7.9.1.13** Ao final da vigência do registro de preços, as amostras poderão ser retiradas pela empresa, caso não seja retiradas as mesmas serão doadas ao Laboratório de Enfermagem da Universidade.
- **7.9.1.14** Para os itens nos quais são solicitados amostra e catálogo, a amostra servirá apenas para visualização do material, sendo devolvida a amostra para a empresa no final do certame, retendo apenas o catálogo.
- **7.9.1.15** Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original, previamente impressa. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto e medidas aproximadas quando pertinente.
- 7.9.1.15 Os catálogos solicitados devem ser entregues no envelope proposta ou habilitação, não serão aceitos catálogos que estiverem fora de um destes envelopes.

8 – ISENÇÃO DE ICMS

- **8.1 De acordo com os** Decretos Estaduais nº 1.261/03, de 14.05.2003, e nº 1.546/03, de 04.07.2003, **ambos contemplados no item 73-B do Anexo I Isenções, do Regulamento do ICMS do Paraná, editados com amparo no Convênio ICMS 26/03 aprovado pelo CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária, a operação INTERNA de venda (ou prestação de serviços de competência estadual) do objeto desta licitação é beneficiado pela isenção do ICMS, condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado e a indicação do valor do desconto na respectiva nota fiscal.**
 - **8.2** Esta isenção do ICMS não se aplica aos seguintes casos:
- 8.2.1 às aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas junto a estabelecimento varejista.
- **8.2.2** às aquisições de produtos efetuadas junto à Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e,
 - **8.2.3** às aquisições efetuadas com verbas de pronto pagamento.
- **8.3** Assim, nos demais casos, todas as empresas **paranaenses**, deverão considerar esse benefício e apresentar sua proposta, orçamento ou cotação de preço já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- **8.4** Para melhor esclarecimento, apresenta-se o seguinte exemplo: se a empresa vai cotar um produto que custa R\$ 100,00 com ICMS, ela deve constar em sua proposta o valor líquido, ou seja, sem o ICMS, no caso R\$ 82,00, concorrendo com este preço com as demais empresas licitantes.
- **8.5** As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da **operação são encargos das empresas cotantes**, assessoradas por seus respectivos contadores, razão pela qual o HUOP não prestará orientação nesse sentido, pois, são questões tributárias pertinentes à contabilidade das empresas e ao fisco estadual.



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

- **8.6** A empresa adjudicatária deverá emitir o documento fiscal com o valor total líquido, ou seja, sem o ICMS. Assim, utilizando o mesmo exemplo do item 8.4, a nota fiscal deverá ser emitida no valor de R\$ 82,00 e preenchida indicando os seguintes dados adicionais:
 - **8.6.1** *Demonstração do desconto:*

Preço total com ICMS......R\$ 100,00

- i. Desconto referente à isenção do ICMS.............. R\$ 18,00
- ii. Preço total sem ICMS......R\$ 82,00
 - **8.6.2** No caso de nota fiscal com vários itens, a demonstração do desconto deverá ser feita pelo total, considerados os subtotais por alíquotas.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **9.1** As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.4.
- **9.2** Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- **9.3** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **9.4** O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I (por **item**). Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.
- **9.4.1** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item **9.4**, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- **9.5** Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **9.6** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- **9.7** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preco apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.8** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **9.9** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

- **9.10** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de *menor preço unitário*, nos termos do inciso VII do art. 49°, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 9.11 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

9.12 – <u>Julgamento de empate, conforme Lei Complementar 123/06</u>:

- **9.12.1** Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso I do art. 86 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 9.12.2 A identificação do proponente como Microempresa ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do item 6.5 deste edital.
- **9.12.3** O empate que trata a Lei Complementar 123/06 se refere aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- **9.12.4 -** Para efeito do disposto no item **9.12.3** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá no prazo de 02 (dois) minutos após o encerramento dos lances e assim que convidada pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame;
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **9.1** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **9.12.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.12.3** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- **9.12.6 -** O disposto no item **9.12** deste edital, somente aplicar-se-á quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **9.12.7** Nas situações previstas nos itens **9.8 e 9.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **9.2** No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

10 – DA HABILITAÇÃO



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 – UNIOESTE — HUOP

10.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira, deverá conter:

10.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- **b.1**) Conforme o disposto no artigo 5° e incisos da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Artigo 3° parágrafo 3° da Lei Federal n° 8.666/93, **é vedada a participação de duas ou mais empresas que apresentem em seus contratos sociais os mesmos sócios, quando estiverem concorrendo no mesmo item.**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **d**) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- **f**) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei n° 9.854, de 27/10/99 conforme modelo constante no Anexo V.
- g) declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante no Anexo VI.
- h) Certidão Simplificada da empresa proponente, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa. Validade da Certidão: Essa deverá ter data de emissão de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias de emissão anteriores a abertura do certame.
- h.1) Só será aceito protocolo da Certidão Simplificada acompanhado da Certidão vencida.
- **h.2**) O protocolo não poderá ter data anterior a 10 (dez) dias anteriores a abertura do certame.

10.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **b**) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**Alvará**) ou Estadual (**CICAD**), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do proponente, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União** expedido pelo Ministério da Fazenda, ou



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

outra equivalente, na forma da lei. A certidão pode ser obtida no site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/Informa NICertidao.asp?Tipo=1

- **d**) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos expedidores. A certidão do **INSS** pode ser obtida site: http://www010.dataprev.gov.br/CWS/CONTEXTO/PCND1/PCND1.HTML certidão do **FGTS** pode ser obtida site: no https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. http://www.tst.jus.br/certidao

10.1.3 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias**, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4 – Para qualificação técnica:

- a. Cópia do Certificado de Licença Sanitária, da empresa proponente e da empresa detentora do registro do produto, dentro da validade.
 - i. Observação: "Independentemente de a concessão da AFE / AE da matriz ser ou não estendida às filiais, cada estabelecimento (matriz e filiais) deve possuir as licenças dos órgãos locais de vigilância sanitária". Conforme disposto na página eletrônica da ANVISA < http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/anvisa/transparencia/!ut/p/c4/04_SB8K8xLLM9MSSzPy8xBz9CP0os3hTQwNfRydDRwNN2cjA08XVzOPUF-

<u>PIGdvI_2CbEdFALBfe1Q!/?1dmy&urile=wcm%3Apath%3A/anvisa+portal/anvisa/trasparencia/assunto+de+interesse/publicacoes+trans</u>



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

> parencia/faq+-+perguntas+frequentes/afe+-+autorizacao+para+matriz+e+filial>.

- b. Cópia da Autorização de Funcionamento publicada em D.O. (Diário Oficial) da empresa proponente e da empresa detentora do registro do produto, perfeitamente legível e destacada.
 - i. Observação: "quanto à AFE de produtos para a saúde, a Diretoria Colegiada da ANVISA decidiu, em reunião realizada em 22 / 2 / 2010, que estas empresas devem possuir AFE para cada estabelecimento". Conforme documento http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d464ff8047457b4c880 bdc3fbc4c6735/06 22-02-2010.pdf?MOD=AJPERES>.
- c. Cópia do Registro do Produto no Ministério da Saúde (ANVISA), para os itens considerados produtos para a saúde, inclusive para produtos importados e os representantes legais das empresas.
 - i. Serão aceitos documentos obtidos através do endereço eletrônico http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/con sulta correlato.asp ou cópia do Diário Oficial, devidamente destacado o trecho pertinente para comprovação;
 - ii. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. Somente serão aceitos protocolos de revalidação do registro com data mínima de 6 (seis) meses antes do seu vencimento, considerando dia, mês e ano, de acordo com o § 6º do art. 12 da Lei nº 6360/76.
 - iii. Os produtos importados devem possuir o registro no Ministério da Saúde (ANVISA), bem como o representante legal registrado no Ministério da Saúde (ANVISA).
 - iv. Para os produtos para a saúde dispensados de registro, as empresas deverão apresentar cópia do respectivo ato formal de dispensa de registro (certificado de cadastramento), se for o caso, emitido pela ANVISA, para os itens dispensados de registro, porém não dispensados de cadastro (Resolução RDC nº 185/01 e Resolução RDC n° 260/02).
- 2. Especificamente para os itens: 54.099 Avental cirúrgico tamanho P, 36359 e **63361 – Kits Cirúrgicos,** os fornecedores destes itens deverão ainda apresentar:
 - a. Laudo comprobatório de **composição e gramatura**, emitido por laboratório terceirizado em português ou com a devida tradução para a língua portuguesa, por tradutor oficial;
 - b. Laudo comprobatório de Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE), emitido por laboratório terceirizado, conforme NBR 16064, em português ou com a devida tradução para a língua portuguesa, por tradutor oficial;



- c. Laudo comprobatório de **Eficiência de Filtração Viral (VFE**), emitido por laboratório terceirizado, conforme NBR 16064, em português ou com a devida tradução para a língua portuguesa, por tradutor oficial.
- 3. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos no qual o descritivo faz tal exigência. Para os produtos cujo o registro da Anvisa foi concedido a partir de 2009 fica isento a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, conforme RDC nº 25 de 21 de março de 2009.
- **10.1.5** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples autenticada. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **10.1.5.1** Apresentar preferencialmente os documentos na ordem listada no edital para facilitar a conferência da documentação.
- 10.1.6 Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade fiscal aplicável às Microempresas ME, ou Empresas de Pequeno Porte EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de 14/12/2006:
- a) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, para exercer o benefício da Lei Complementar 123/06, <u>ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida em edital</u>, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição ou se encontrem vencidas. O descumprimento desta exigência acarretará na inabilitação do licitante para o certame.
- b) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, desde que haja requerimento específico para prorrogação e a licitante apresente motivos justos, visando desta forma, a comprovação da regularidade.
- c) a não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, bem como na aplicação das penas previstas no Art. 150 da Lei Estadual 15608/07 e art. 81 da Lei Federal 8666/93, por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria, sendo facultada à Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.2 A habilitação do proponente estará condicionada, ainda, à regularidade da empresa junto ao INSS, através da confirmação da existência de CND válida, previamente requerida pelo proponente, e à Caixa Econômica Federal, através de CRF/FGTS válida, conforme consultas a serem realizadas via Internet, pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio;
- 10.3 Os documentos necessários à habilitação do proponente (item 10) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia desde que autenticada por



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

cartório competente, pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, ou ainda publicação em órgão de Imprensa Oficial devidamente autenticada. Os documentos obtidos via internet e apresentados para o presente certame serão diligenciados pela comissão de licitação para fins de conferência.

- 10.4 A autenticação dos documentos pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope B), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos. A autenticação da documentação feita pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio só será feita mediante apresentação das vias **originais** da documentação que será autenticada.
- 10.5 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 10.6 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data e horário especificados no item 1.2 deste edital, com exceção dos documentos solicitados nos itens 4.1, 6.1 e 6.4, os quais podem ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão. A falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 10.7 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 10.8 As empresas que apresentarem o CRC Certificado de Registro Cadastral, de qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos itens 10.1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", e 10.1.2, alíneas "a" e "b". O CRC Certificado de Registro Cadastral deverá ter a data de validade expressa no documento.
- 10.9 Os documentos que não especificarem a data de validade, ou que não tem data limite apontada pelo HUOP, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes Habilitação, sob pena de inabilitação.

11 – DA ADJUDICAÇÃO

- **11.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de conseqüência estes não terão validade nem eficácia.
 - 11.3 A restrição prevista neste item estende-se a empresas sediadas em outros



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

Estados da Federação, que possuam filial no Estado do Paraná, em situação irregular com a Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná.

- 11.4 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Estadual do Paraná.
- 11.5 Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela UNIOESTE a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Universidade, sem prejuízo de outras penalidades.
- 11.6 A Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 11.4, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 154 da Lei nº 15.608/2007 e demais cominações legais.

12 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PRECOS

- **12.1** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- a) pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- **b**) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, devidamente justificado.
- 12.2 Em caso de suspensão ou cancelamento dos preços de algum item constante do Anexo I, poderá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, em decorrência da urgência e necessidade, passar ao segundo colocado, se existir, mesmo sem conclusão do procedimento de suspensão ou cancelamento dos preços.

13 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

- 13.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual 15.608/2007.
- 13.1.1 O prazo para tramitação do processo de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo. Neste período a empresa deverá continuar atendendo as Ordens de Compra emitidas com os valores inicialmente registrados na licitação.



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

13.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 14.1 Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.4 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.
- **14.2** O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da instituição, de forma parcelada.
- **14.3** A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
- **14.4** Os prazos de que tratam o item **14.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 14.5 Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

15 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **15.1** Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
 - **b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
 - **c**) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
- **15.2 -** Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente:
- **15.2.1** No Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, em



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

- **15.3** A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar, refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.
- **15.3.1**. Na ocorrência do previsto no item **15.3**, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

16 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

- **16.1** Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 16.2 O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a insituição poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.4 deste Edital.
- **16.2.1** No momento da entrega, o entregador deve trajar vestimentas adequadas a manipulação do objeto a ser entregue, com calçado fechado e em condições satisfatórias de higiene.
- 16.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- **16.4 -** Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a **numeração dos lotes e data de validade** dos objetos entregues.
- 16.4.1 A partir de 1°/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- 16.4.2 A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
- 16.5 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instiuição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- **16.6** Sempre que a instituição julgar necessário, as empresas com itens registrados no processo licitatório, deverão oferecer capacitação e/ou treinamento.



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

17 – DO PAGAMENTO

- 17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.
- 17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 17.3 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.
- **17.4** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsaúde) rubricas 33903012, 33903047, 33903016, 33903021, 33903027, 33903018, 33903010, 33903009 nas fontes 100 e 250.
- 17.5 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

18 – PENALIDADES

- **18.1** Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
- a) Advertência;
- **b**) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **d**) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **18.2** Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
 - **18.2.1 -** A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;

- **18.2.2** A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
- **a**) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- **b**) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- **f**) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- **18.2.3** A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- **18.2.4** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- **18.2.5** No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- **18.2.6** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- **18.3** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **18.4** A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
 - **18.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.

- **18.6** Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- **18.6.1** As sanções administrativas prevista neste item 18.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 GRE, de 14 de maio de 2004.
 - **18.7** Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- **18.8** As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.

19 – DOS RECURSOS

- 19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- **19.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 19.3 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **19.4** O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

20 – ANEXOS DO EDITAL

20.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

21 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

- **21.1** Uma vez homologado o resultado desta Licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, a proponente vencedora deverá observar o seguinte:
- a) O Setor de Licitação enviará a Ata de Registro de Preços à empresa, em arquivo com a extensão "PDF", por meio de correspondência eletrônica (e-mail), com solicitação de confirmação eletrônica do recebimento;
- **b**) A empresa deverá verificar seus dados constantes no documento, comunicando imediatamente ao Setor de Licitação caso haja necessidade de correção;
- c) Estando corretos os dados constantes no documento, a empresa deverá fazer a impressão da Ata de Registro de Preços em via única, providenciar a(s) assinatura(s), postála via Correio ou entrega-la no Setor de Licitação da instituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail;
- **21.1.1** A comunicação de que trata a alínea "b" deverá ser feita por escrito e enviada por meio de correspondência eletrônica, fac-símile, ou protocolado no Setor de Protocolo da instituição.
- **21.1.2** A não devolução das vias assinadas no prazo estabelecido nas alíneas "c" e "d" sujeitará a proponente vencedora à preclusão do direito à contratação, além da sanção prevista no Art. 154, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- **22.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **22.3** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- **22.4** É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- **22.5** O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3°, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15608/2007, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório.
- **22.6** A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Hospital Universitário do Oeste do Paraná. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

- **22.7** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (dia 27/09), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, conforme item **21.9** deste edital.
- **22.7.1** A Administração decidirá sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura do certame, ou seja, dia 30/09. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para a realização da licitação.
- **22.7.2** A impugnação, bem como o julgamento, deverá seguir o disposto no Art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- **22.8** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 22.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Área de Protocolo do Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP/UNIOESTE), à Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 22.10 A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de subitens, ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e demais documentos anexos.
- **22.11** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- **22.12** O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **22.13 -** Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Cascavel. 16 de setembro de 2013.

Karine D. Byhain Souza Pregoeira Allan Cezar Faria Araújo Reitor



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 – UNIOESTE — HUOP

Razão Social:

ANEXO I – Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações

Endereço	:	Fone.	.	Fax:				
Para agilizar o processo solicitamos que as empresas apresentem, além da proposta escrita, a proposta em pen drive ou CD, conforme descreve o programa APLICATIVO DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO - TASY, dentro do site www.unioeste.br/huop, no link licitações, na pasta do Pregão Presencial 022/2013. O preenchimento da proposta deverá seguir os passos apontados no programa que deverá ser baixado. A planilha em formato txt. está disponível no mesmo link acima apontado, dentro da pasta do Pregão Presencial 022/2013. A proposta eletrônica deverá ser entregue ao progoeiro da sessão após a abertura dos envelopes proposta.								
ItemCódigo 1	Material 54099	Avental cirúrgico tamanho P, impermeável nos antebraços, tórax e abdômen, com proteção viral e bacteriana, descartável estéril, confeccionado em não tecido, decote com viés no acabamento, um pade tiras para amarrar na altura da cintura e outro para amarrar na altura do pescoço, manga longa, com punho em malha tipo ribana, gramatura 40mg dobrado conforme técnica asséptica, embalagem dupla com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e data de validade. Registro no Ministério da Saúde. Laudos comprobatórios de Eficiência na Filtração de Vírus (VFE), Eficiência na Filtração de Bactérias (BFE) e de Composição e	Pç ar	deVI. Máximo Edital 1.200,0000	A/C/B 17,1300	S/S/S		
9	36127	Gramatura, todos em português. Kit contendo um Cateter Central de Inserção Periférica, lúmen único, confeccionado em silicone numeração 2,8 a 3 Fr, com no mínimo 45 cm, graduado a cada centímetro, radiopaco, conector luer, extensor para infusão, aleta/disco/anel para estabilização e ponta atraumática. Fita métrica, podendo ou não conter cortador de cateter. Embalagem individual, estéril, com abertura em pétalas, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e Registro		80,0000	290,0000	S/S/N		
10	36011	no Ministério da Saúde. Adesivo biológico estéril, para cirurgia da polimerizante, e um frasco com solução adesiva, com abertura séptica, com data de validade e dados de identificação e procedência embalagem individual registro de Ministério do Saúdo.	un	100,0000	118,3000	S/S/S		
11	690	individual registro no Ministério da Saúde Coletor de urina sistema fechado estéril, descartável, com capacidade para 2000 ml, com ponto para coleta de amostra para exames	un	4.500,0000	4,8300	S/N/N		

laboratoriais com membrana auto-cicatrizante, pinça ou clamp no tubo extensor para vedação e no tubo de saída para desmame, conector escalonado para adaptação a sonda Foley de todos os tamanhos, tubo extensor flexível com no mínimo 100 cm de



		comprimento e amplo diâmetro interno que permita boa fluidez de líquidos e coágulos, alça de sustentação rígida dupla em U pra fixação no leito e tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente, confeccionada em PVC flexível com dupla face sendo a anterior transparente com escala graduada em 100 ml para volumes maiores e 25 a 100 ml para volumes menores, com campo para inclusão de dados de identificação do paciente. Embalagem individual, estéril, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde.				
14	36510	Máscara respiratória purificadora de ar do tipo PFF2, semifacial filtrante para partículas P2, hipoalergênica, atóxica, dobrável. Dotada de válvula de exalação e filtro de carvão ativado. Com presilha na parte superior externa para ajuste ao septo nasal e tiras elásticas nas laterais externas para fixação e ajuste da máscara a cabeça do usuário. Produto deve atender a ABNT NBR 13698:2011, e possuir número do CA - Certificado de Aprovação do Equipamento - impresso em local visível na máscara. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde, e C.A. emitido pelo Ministério do Trabalho	Pç	600,0000	5,3000	S/N/N
16	36570	Pressurizador reutilizável para a infusão de líquidos, com manômetro de zero a 300 mmHq para infusão de líquidos sob pressão (sangue-soro-plasma) para bolsas 1000 ml. Confeccionado em material resistente, transparente na parte frontal (para visualização do frasco) e passível de desinfecção, alça para fixação e pêra de insuflação, conferindo ao produto alta resistência e durabilidade. Embalagem individual estéril, trazendo externamente os dados de identificação, procedência de esterilização, vencimento, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Pç	12,0000	500,0000	S/N/N
17	9781		Pç	22,0000	421,0000	S/N/N
18	1179	Tubo endotraqueal nº3.0- com balão com válvula de segurança eficaz, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração no cuff ou proximo a conexão com a traquéia, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Pç	160,0000	6,0400	S/N/N
19	1182		Pç	160,0000	6,0400	S/N/N



20	51604	dimensões 160 x 60 x 7cm (comprimento x largura x espessura), confeccionado espuma original de 1º linha cor branca, espuma única sem montagem ou recortes. Revestimento em courvin grosso (mínimo de 02mm de espessura) ou PVC siliconado, na cor	Pç	60,0000	132,4800	N/S/N
21	51601	azul com zíper na porção inferior e ilhoses distribuídos para permitir a ventilação, impermeável, costura selada, antialérgica, anti-ácaro e anti-mofo. Embalagem individual contendo dados identificação do produto, procedência, fabricação, validade e lote. Colchão densidade 28, medindo 140 x 65x 15cm, confeccionado em espuma original de 1º linha cor branca, espuma única sem recortes. Revestimento em courvin grosso (mínimo de 02mm de espessura) ou PVC siliconado, na cor azul com zíper na porção	Pç	60,0000	175,2600	N/S/N
22	36162	inferior e ilhoses distribuídos para permitir a ventilação, impermeável, costura selada, antialérgica, anti-ácaro e anti-mofo. Embalagem individual contendo dados identificação do produto, procedência, fabricação, validade e lote. Deve atender a norma ABNT NBR 13579-2:2011. Colchão para cama hospitalar densidade 33, medido 188 x 70 x 15 cm, confeccionado em espuma única sem recortes, revestido em courvin (espessura mínima de 2mm) ou PVC siliconado na cor azul, com	Pç	60,0000	382,2600	N/S/N
23	4259	zíper, ilhoses distribuídos permitir a ventilação, costura soldada, capacidade para suportar até 130 kg. Impermeável, antialérgico, anti-ácaro e antimofo. Embalagem individual contendo dados identificação do produto, procedência, fabricação, validade, lote. Deve atender a norma ABNT NBR 13579-2:2011. Dreno de sucção tamanho 3,2 mm (1/8), duas vias, estéril, radiopaco, multiperfurado, atóxico,	un	260,0000	18,9000	S/N/N
		transparente, com introdutor de ponta perfurante. Contendo reservatório sanfonado para aspiração a vácuo com capacidade para 500 ml, graduado, transparente, com tampa obturadora para esvaziamento, tubo de extensão de no mínimo 85cm, clamp oclusor, conexão em Y, alça para transporte e fixação. Embalagem individual com abertura em pétalas, contendo dados de identificação, procedência, lote, data de validade, tipo de esterilização e registro no Ministério da				
24	4392	Saúde. Dreno de sucção tamanho 4,8 mm, duas vias, estéril, radiopaco, multiperfurado, atóxico, transparente, com introdutor de ponta perfurante. Contendo reservatório sanfonado para aspiração a vácuo com capacidade para 500 ml, graduado, transparente, com tampa obturadora para esvaziamento, tubo de extensão de 100mm" substituir por "tubo de extensão de no mínimo 85cm clamp oclusor, conexão em Y, alça para transporte e fixação. Embalagem individual com abertura em	un	280,0000	18,9000	S/N/N



25	6420	pétalas, contendo dados de identificação, procedência, lote, data de validade, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Dreno de sucção tamanho 6,4 mm (1/4), duas vias, estéril, radiopaco, multiperfurado, atóxico, transparente, com introdutor de ponta perfurante. Contendo reservatório sanfonado para aspiração a vácuo com capacidade para 500 ml, graduado, transparente, com tampa obturadora para esvaziamento, tubo de extensão de no mínimo 85cm, clamp oclusor, conexão em Y, alça para transporte e fixação. Embalagem individual com abertura em pétalas, contendo dados de identificação, procedência, lote, data de validade, tipo de paterilização e registra en Ministério de	un	160,0000	18,9000	S/N/N
26	939	tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Equipo para irrigação vesical contínua, duas vias, descartável, estéril, confeccionado em PVC, transparente, atóxico, apirogênico, com no mínimo 200cm de comprimento, pontas perfurantes para conexão com soro, câmaras gotejadoras flexíveis e pinça rolete corta fluxo para controle de gotejamento, conector distal escalonado e adaptável a sonda vesical. Embalagem individual,	Pç	800,0000	11,5000	S/N/N
27	553	com abertura em pétalas, contendo dados de identificação, data de validade, lote, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Lâmina de bisturi nº11, descartável, estéril, confeccionada em aço inox ou aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual, com abertura em petalas, com data de validade e dados de identificação e procedência, e registro no Ministério	un	6.000,0000	0,2100	S/N/N
28	51140	da Saúde. Equipo de macrogotas para administração de nutrição enteral, lanceta perfurante para conexão compatível com recipiente tipo frasco e bolsa, de fácil acoplamento a sonda enteral através de ponta escalonada, extensão mínima de 1,50 m, em PVC da cor azul, controlador de fluxo (gotejamento) tipo roldana de fácil manipulação, e filtro de ar. Estéril, com embalagem individualizada, abertura em pétalas, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, procedência e registro no	un	1.000,0000	4,2500	S/N/N
31	242	MS. Atadura gessada 12cm x 3m, gramatura total maior ou igual a 420g/cm², confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze de algodão com 15 fios (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), impregnada com gesso coloidal 100% alfa em camadas uniformes, possuir corte lateral sinuoso para evitar desfiamento. Ser enrolada de forma continua sobre dispositivo rígido que abrangendo toda largura. Tempo de secagem de 4 a 7 minutos. Embalada individualmente em involucro impermeável, com data de validade e dados de identificação, procedência registro no Ministério da	un	2.400,0000	1,2500	S/N/N
32	36050	saúde. Bolsa para colostomia, sistema uma peça, para uso infantil, com resina recortável recoberta com papel siliconizado com guia de medição impressa, aberta, em material flexível e transparente, com clamp de selagem reutilizável, dados de identificação e	un	110,0000	14,5000	S/N/N



33	64034	biodegradável, líquido viscoso, densidade 0.90a 1.10g/cm3 ou mais, ph.7 a 8,5, tensoativos aniônicos, alcalinizantes, sequestrante,	I	4.000,0000	5,9600	S/N/N
34	215	conservante, com solventes glicólicos e coadjuvantes, sem amônia, com odor. bolsa de urostomia sistema uma peça, contendo placa protetora da pele auto-adesiva, com orifício recortável entre 15 a 45 mm (+/- 2mm), e uma bolsa coletora transparente removível, com válvula antirefluxo, com dados de identificação e procedência	un	50,0000	20,5000	S/N/N
35	60058	e registro no Ministério da Saúde. Compressa para campo operatório 25 x 28cm (+/- 2 cm), com pré-encolhimento, ESTÉRIL, embalagem com 5 unidades, confeccionada em algodão (100%) macio, absorvente, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas com acabamento de modo a evitar desfiamento, com marcador radiopaco embutido, com alça de apoio tipo cadarço,com no mínimo 20g a unidade, resistente. Embalagem com abertura em pétalas, contendo dados de identificação, data de validade, número de lote, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	28.000,0000	1,2000	S/N/N
36	8526	Sistema coletor para broncoscopia, composto por frasco plástico graduado, com capacidade 70ml (±10ml), tampa com rosca com duas saídas - uma para conexão ao sistema vácuo, e outra com extensão de látex ou silicone de no mínimo 15cm, para conexão a sondas de aspiração. Embalagem individual, estéril, com abertura em pétalas, contendo dados de identificação, procedência,	Pç	900,0000	7,2800	S/N/N
37	16480	esterilização e registro no Ministério da Saúde. Compressa de gaze hidrófila ,100% algodão, estéril, medindo 10x10cm, com no mínimo 13 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras, com filamento radiopaco, textura uniforme,sem desfiamento, trama fechada, cor branca, isenta de impurezas, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério	env	20.000,0000	0,9700	S/N/N
38	1010	da Saúde. Gaze hidrófila 100% algodão, apresentação em rolo tipo queijo, com tamanho 91cm x 91m, no mínimo 13 fios/cm2, 5 dobras e 8 camadas, cor branca, com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, isenta de impurezas, não estéril, embalagem com dados de identificação, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	RI	30,0000	52,2200	S/N/N
39	57989	Dispositivo para irrigação para uso em frascos de solução em sistema fechado. Ponta perfurante padrão ISO com protetor. Cone luer adaptável ao bico luer slip e luer lock das seringas, com tampa protetora que garanta a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência e registro no Ministírio da Saúde.	Pç	10.000,0000	1,3500	S/N/N
40	976	Eletrodo descartável, suporte de espuma de polietileno com gel sólido, pino metalico de Ag/AgCl. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	9.000,0000	0,2600	S/N/N
41	31482	Conexão para infusão simultânea de 02 vias de	un	15.000,0000	1,0300	S/N/N



soluções parenterais neo natal, com clamp, sem

Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

rosca, em PVC, flexível, estéril, com conectores luer fêmea, adaptador em "Y", intermediário luer com protetor, com pinça corta fluxo e tampa com rosca em cada via, na extremidade que conecta ao cateter tampa somente de encaixe, com capacidade total máxima de 0,5 ml, embalado individualmente, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministerio da Saúde. 42 31031 Filtro umidificador combinado eletrostático, estéril, Pc 6.000,0000 12,7800 S/S/N descartável, possuindo duas membranas: uma filtrante (bactéria e vírus),com menbrana hidrofóbica; e outra umidificadora (troca calor e umidade), higroscópica, a base de celulose tratada com cloreto de cálcio, comum filtro de profundidade com estrutura de malha de polipropileno hidrofóbica. Possui espaço morto interno de 38 a 45ml, volume corrente maior que 150ml, acompanha tubo flexível estéril de 15mm x 22mm, de 10 a 15cm de comprimento, em PVC transparente, na mesma embalagem do filtro, possuindo um conector luer lock para capnografia no lado filtrante, para uso adulto, embalagem individual, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde 43 Lâmina de bisturi nº23, descartável, estéril, aço 12.000,0000 0.2100 S/N/N un inox ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual em papel laminado, com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde 48 1120 Sonda Nasogástrica tamanho 04 longa, Рç 3.200,0000 0,5700 S/N/N descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconada com 02 orifícios alternados, conector universal com tampa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. 49 1094 Sonda para aspiração tamanho 12 tubo em PVC Рç 14.000,0000 0,4290 S/N/N descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifício na porção distal com a extremidade arredondada, conector e tampa universal, embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. 50 Sonda para aspiração tamanho 18 tubo em PVC Рç 500.0000 0.5800 S/N/N descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifício na porção distal com a extremidade arredondada, conector e tampa universal, embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. 51 36395 Sonda para aspiração tamanho 20 tubo em PVC Рç 500,0000 0,7200 S/N/N descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifício na porção distal com a



		extremidade arredondada, conector e tampa universal, embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, certificado de boas praticas de fabricação, tipo de				
52	1136	esterilização e registro no Ministério da Saúde. Sonda Uretral nº 10- curta, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	14.000,0000	0,5000	S/N/N
53	1138	Sonda Uretral nº 14- curta, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	14.000,0000	0,5000	S/N/N
54	1142	Sonda Uretral nº 20- curta, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	500,0000	0,7200	S/N/N
55	51584	Sonda Uretral nº 22- curta, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	500,0000	0,8000	S/N/N
56	51585	Sonda Uretral nº 24- curta, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	400,0000	0,9000	S/N/N
58	36398	Dispositivo para punção venosa periférica Nº 23-descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável com protetor, com bísel trifacetado, parede fina, asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC com no mínimo 25 cm, transparente, conector tipo luer fêmea com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, estéril, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde	un	30.000,0000	0,2500	S/N/N
59	36399	Dispositivo para punção venosa periférica Nº 21 descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bísel trifacetado, de afiação precisa, parede fina ,asa para punção e fixação flexível, tubo de PVC com no mínimo 25 cm, transparente, conector tipo LUER-LOK com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha , embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	un	8.000,0000	0,2500	S/N/N
60	36397	Dispositivo p/ punção venosa periférica (scalp)-25-descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço	un	18.000,0000	0,2500	S/N/N



		inoxidável siliconizada, com bísel trifacetado, de				
		afiação precisa, parede fina ,asa p/ punção e fixação flexível, tubo de PVC com no mínimo 25 cm,				
		transparente, conector tipo LUER-LOK com tampa				
		tipo rosca, em obediência ao código de cores				
		conforme calibre da agulha, embalagem individual				
		que permita abertura asséptica, com data de				
		validade, dados de identificação e procedência e				
61	2225	tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.	Do	12 000 0000	0,4300	N/S/N
01	3225	Sonda para aspiração tamanho 06 tubo em PVC descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável,	Pç	12.000,0000	0,4300	IN/S/IN
		flexível, transparente, com ponta atraumática,				
		siliconizada, com orifício na porção distal com a				
		extremidade arredondada, conector e tampa				
		universal, embalagem individual, com data de				
		validade, dados de identificação, procedência, tipo				
60	4406	de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Do	12 000 0000	0.4500	C/NI/NI
62	4406	Sonda para aspiração tamanho 08 tubo em PVC descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável,	Pç	12.000,0000	0,4500	S/N/N
		flexível, transparente, com ponta atraumática,				
		siliconizada, com orifício na porção distal com a				
		extremidade arredondada, conector e tampa				
		universal, embalagem individual, com data de				
		validade, dados de identificação, procedência, tipo				
63	1093	de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Sonda para aspiração tamanho 10 tubo em PVC	Do	12.000,0000	0,4700	S/N/N
03	1093	descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável,	Pç	12.000,0000	0,4700	3/1N/1N
		flexível, transparente, com ponta atraumática,				
		siliconizada, com orifício na porção distal com a				
		extremidade arredondada, conector e tampa				
		universal, embalagem individual, com data de				
		validade, dados de identificação, procedência, tipo				
64	1095	de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Sonda para aspiração tamanho 14 tubo em PVC	Рç	12.000,0000	0,5000	S/N/N
0-1	1000	descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável,	· y	12.000,0000	0,0000	0/14/14
		flexível, transparente, com ponta atraumática,				
		siliconizada, com orifício na porção distal com a				
		extremidade arredondada, conector e tampa				
		universal, embalagem individual, com data de				
		validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.				
65	36393		Рç	4.000,0000	0,5600	S/N/N
		descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável,	,	,	-,	
		flexível, transparente, com ponta atraumática,				
		siliconizada, com orifício na porção distal com a				
		extremidade arredondada, conector e tampa				
		universal, embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo				
		de esterilização e registro no Ministério da Saúde.				
66	1141		Рç	6.000,0000	0,3850	S/N/N
		PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com	•	•		
		ponta atraumática, siliconizada, com orifícios				
		laterais, conector universal com tampa, e				
		embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização				
		e registro no Ministério da Saúde.				
67	1134	3	Pç	9.000,0000	0,4100	S/N/N
		PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com	•	•	,	
		ponta atraumática, siliconizada, com orifícios				
		laterais, conector universal com tampa, e				
		embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização				
		e registro no Ministério da Saúde.				
68	1135	Sonda Uretral nº 08- curta, descartável, estéril, em	Рç	9.000,0000	0,4300	S/N/N
		, , , , , ,	•	*	•	



		PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.				
69	1137	Sonda Uretral nº 12- curta, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	20.000,0000	0,4800	S/N/N
70	1139		Pç	5.000,0000	0,5600	S/N/N
72	245	Atadura de Algodão Ortopédico 15 cm x 1,8m, com camadas contínuas em forma de rolo, com textura e espessura uniforme, resistente, lisa, macia, absorvente, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas, cor natural da fibra de algodão, embalagem resistente, provido de papel em toda a sua extensão e registro no Ministério da Saúde	un	3.600,0000	0,6500	S/N/N
73	246	Atadura de Algodão Ortopédico 20cm x 1,8m, com camadas contínuas em forma de rolo, com textura e espessura uniforme, resistente, lisa, macia, absorvente validade, hipoalérgica, compacta, isenta de impurezas, cor natural da fibra de algodão, embalagem resistente e individual, provido de papel em toda a sua extensão e registro no Ministério da Saúde	un	3.600,0000	0,8100	S/N/N
74	36099	Cânula de traqueostomia nº 04, descartável, estéril,confeccionado em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa sem balão, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento atraumático, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio, embalagem individual com data de validade e dados de identificação e procedência, e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	Pç	30,0000	21,1500	S/N/N
75	36103		Pç	30,0000	21,1500	S/N/N
76	36205		UIK	120,0000	13,5200	N/S/S
77	257		un	140,0000	16,7900	S/N/N



78	255	identificação, lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Faixa de Smarch confeccionada em borracha de látex natural, atóxica, em material resistente à tração, enrolada adequadamente, comprimento	un	50,0000	7,1800	S/N/N
79	36229	mínimo de 2 metros, largura de 06 centímetros. Não estéril, passível de esterilização através de óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Faixa de Smarch confeccionada em borracha de látex natural, atóxica, em material resistente à	un	50,0000	8,6100	S/N/N
		tração, enrolada adequadamente, comprimento mínimo de 2 metros, largura de 08 centímetros. Não estéril, passível de esterilização através de óxido de etileno. Embalagem individual contendo dados de identificação, lote, procedência e registro no Ministério da Saúde.				
80	695	Gorro descartável com tiras para amarração, descartável, confeccionado em material não tecido, microperfurados, com opções de cores, embalagem com dados de identificação e procedência.	un	20.000,0000	0,1100	S/N/N
81	36396	Dispositivo para punção venosa periférica Nº 19 descartável, estéril, atóxico, com agulha em aço inoxidável siliconizada, com bísel trifacetado, de afiação precisa, parede fina ,asa para punção e fixação flexível,tubo de PVC com no mínimo 25 cm, transparente, conector tipo LUER-LOK com tampa tipo rosca, em obediência ao código de cores conforme calibre da agulha, embalagem individual que permita abertura asséptica, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde	un	1.200,0000	0,2100	S/N/N
82	7852	Sonda Nasogástrica tamanho 06 longa, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, , tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	2.600,0000	0,6100	S/N/N
83	7858		Pç	2.000,0000	0,7500	S/N/N
84	7860	Sonda Nasogástrica tamanho 18 longa, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	500,0000	0,9800	S/N/N
85	7851		Pç	800,0000	1,1000	S/N/N



86	51610	Ministério da Saúde. Sonda Nasogástrica tamanho 22 longa, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa, e embalagem individual, com	Pç	600,0000	1,1500	S/N/N
87	51600	data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde. Tubo endotraqueal aramado com balão nº 4.5, 'cuff' com válvula de segurança, confeccionado em material atóxico e transparente, termoplástico e termossensível, extensão do tubo com marcações de medida de 1 em 1cm, numeração do tubo	Pç	30,0000	40,0000	S/N/N
00	26452	presente no 'cuff' ou próximo a conexão com o circuito ventilatório, ponta atraumática, superfície lisa. Estéril, com embalagem individualizada, abertura em pétalas, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, procedência e registro no MS	Do	30,0000	40,0000	C/N/N
88	36453	com válvula de segurança, confeccionado em material atóxico e transparente, termoplástico e termossensível, extensão do tubo com marcações de medida de 1 em 1cm, numeração do tubo presente no 'cuff' ou próximo a conexão com o circuito ventilatório, ponta atraumática, superfície lisa. Estéril, com embalagem individualizada, abertura em pétalas, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização,	Pç	30,0000	40,0000	S/N/N
89	36454	procedência e registro no MS. Tubo endotraqueal aramado com balão nº 5.5, 'cuff' com válvula de segurança, confeccionado em material atóxico e transparente, termoplástico e termossensível, extensão do tubo com marcações de medida de 1 em 1cm, numeração do tubo presente no 'cuff' ou próximo a conexão com o circuito ventilatório, ponta atraumática, superfície lisa. Estéril, com embalagem individualizada, abertura em pétalas, contendo dados de identificação, fabricação, esterilização, procedência e registro no MS.	Pç	30,0000	40,0000	S/N/N
90	36456		Pç	30,0000	40,0000	S/N/N
91	36455		Pç	30,0000	40,0000	S/N/N



Ü						
92	64036	Atadura gessada 6cm x 2m, gramatura total maior ou igual a 420g/cm², confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze de algodão com 15 fios (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido), impregnada com gesso coloidal 100% alfa em camadas uniformes, possuir corte lateral sinuoso para evitar desfiamento. Ser enrolada de forma continua sobre dispositivo rígido que abrangendo toda largura. Tempo de secagem menor que 4 minutos. Embalada individualmente em involucro impermeável, com data de validade e dados de identificação, procedência registro no Ministério da saúde.	un	2.000,0000	0,6500	S/N/N
93	36536	•	Pç	50,0000	58,5000	S/N/N
96	58765		un	25,0000	22,3100	S/N/N
100	53495		Pç	5,0000	20,0000	S/N/N
108	55766	Placa Permanente Com Cabo Para Bisturi Eletrico Wen SS-501, saída tipo macho, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério da Saúde	Pç	3,0000	551,0000	S/S/N
109	51832	Campo impermeavel descartavel com a medida mínima de 100 x 140cm, esteril, para mesa de instrumentais cirugicos, dados de identificação e procedência Registro no M.S.	Pç	600,0000	5,6000	S/N/N
110	36359	Kit cirúrgico universal confeccionado em SMS, 100% polipropileno, trilaminado (camadas externas de spuyndbond e interna de meltblown), com gramatura de 50g/m2 (comprovada por laudo de composição de gramatura), impermeável, com barreira antimicrobiana (comprovada por laudo BFE), deve integrar o Kit: dois (02) aventais tamanho Grande; duas (02) toalhas de mão; um (01) campo de mesa auxiliar com no mínimo 120x170cm; um (01) campo cirúrgico superior com reforço absorvente e fitas adesivas, com no mínimo 125x240cm; um (01) campo cirúrgico inferior com reforço absorvente e fitas adesivas, com no mínimo 130x180cm; dois (02) campos cirúrgicos laterais com reforço absorvente e fitas adesivas, com no mínimo 90x130cm. O conteúdo do kit deve estar envolto por embalagem primária e secundária que permitam a abertura asséptica do material. A embalagem ainda deve conter dados de	Pç	100,0000	147,9500	S/N/N
111	63361	identificação, procedência, registro no MS. Kit cirúrgico universal confeccionado em SMS,	kit	60,0000	130,0000	S/N/N



		100% polipropileno, trilaminado (camadas externas de spuyndbond e interna de meltblown), com gramatura de 50g/m2 (comprovada por laudo de composição de gramatura), impermeável, com barreira antimicrobiana (comprovada por laudo BFE), deve integrar o Kit: um (01) campo de mesa auxiliar com no mínimo 120x170cm; um (01) campo cirúrgico superior com reforço absorvente e fitas adesivas, com no mínimo 125x240cm; um (01) campo cirúrgico inferior com reforço absorvente e fitas adesivas, com no mínimo 130x180cm; dois (02) campos cirúrgicos laterais com reforço absorvente e fitas adesivas, com no mínimo 90x130cm. O conteúdo do kit deve estar envolto por embalagem primária e secundária que permitam a abertura asséptica do material. A embalagem ainda deve conter dados de identificação,				
118 6	53358	procedência, registro no MS. Colchão para cama hospitalar densidade 33, medido 190 x 80 x 15 cm, confeccionado em espuma única sem recortes, revestido em courvin (espessura mínima de 2mm) ou PVC siliconado na cor azul, com zíper, ilhoses distribuídos permitir a ventilação, costura soldada, capacidade para suportar até 100 kg. Impermeável, antialérgico, anti-ácaro e antimofo. Embalagem individual contendo dados identificação do produto, procedência, fabricação, validade, lote. Deve atender a norma ABNT NBR 13579-2:2011)	un	100,0000	434,7000	N/S/N
119 6	63364		un	100,0000	49,5000	N/S/N
120	938		Pç	400,0000	0,7800	S/N/N
121 5	57675	Saco plástico para acondicionamento de lixo com capacidade de 15 litros e 3KG, Classe I tipo A conforme NBR 9191:2008. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões mínimas de 39cm de largura x 58cm de altura (com tolerância de +/- 1cm nas medidas), com espessura de mínima de 06 micras. Solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação. Confeccionado em conformidade com as normas da NBR 9191. Na cor PRETA.	un	30.000,0000	0,1640	S/N/N
122 5	57676	Saco plástico para acondicionamento de lixo com capacidade de 30 litros e 6KG, Classe I tipo B conforme NBR 9191:2008. Produzido em resina	un	40.000,0000	0,2000	S/N/N



		termoplástica virgem ou reciclada, dimensões mínimas de 59cm de largura x 62 cm de altura (com tolerância de +/- 1cm nas medidas), com espessura de mínima de 06 micras. Solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação. Confeccionado em conformidade com as normas da NBR 9191. Na cor PRETA.				
123	57678		un	40.000,0000	0,4000	S/N/N
124	57674	Saco plástico para acondicionamento de lixo com capacidade de 100 litros e 20KG, Classe I tipo E conforme NBR 9191:2008. Produzido em resina termoplástica virgem ou reciclada, dimensões mínimas de 75cm de largura x 105 cm de altura (com tolerância de +/- 1cm nas medidas), com espessura de mínima de 10 micras. Solda de fundo tipo estrela, ou lateral, homogênea, perfeita vedação. Confeccionado em conformidade com as normas da NBR 9191. Na cor PRETA.	un	40.000,0000	0,6240	S/N/N
125	948	Tubo extensor em PVC para equipo com 120 cm de comprimento, descartável, estéril, transparente, atóxico, com conector luer LOCK, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	1.200,0000	0,8500	S/N/N
126	949	Tubo extensor em PVC para equipo com 60 cm de comprimento, descartável, estéril, transparente, atóxico, com conector luer LOCK, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	1.000,0000	0,8100	S/N/N
127	947	Extensor fotossensível com prime reduzido, fabricado com material atóxico, com no mínimo 1,20 metros, prime máximo de 2ml. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter a sua integridade e esterilidade, externamente apresentando dados de identificação em português, instruções de uso, procedência, número de lote, número do registro no Ministério da Saúde	Pç	2.500,0000	1,1000	S/N/N
128	7457	Tomada dupla em Y para oxigênio, composta por corpo em alumínio (natural), dois niples com pino de impacto, conexão a saída de gazes tipo porca borboleta na cor do gás. As conexões devem atender o padrão ABNT NBR 11906:2011. Registro no MS.	Pç	5,0000	27,8200	S/N/N
129	1175	Tubo endotraqueal nº4,5- sem balão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração do tubo próximo a conexão com o circuito ventilatório, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em	Pç	120,0000	2,3500	S/N/N



		pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.				
130) 1177	Tubo endotraqueal nº5.5- sem balão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração do tubo próximo a conexão com o circuito ventilatório, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de	Pç	120,0000	2,3500	S/N/N
		identificação e procedência e tipo de esterilização. registro no Ministério da Saúde.				
131	1178	Tubo endotraqueal nº6.0- sem balão, estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplastico e termosensível, com ponta atraumática,, superfície lisa, com curvatura especial, marcação de medida na sua extensão, com numeração do tubo próximo a conexão com o circuito ventilatório, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedencia e tipo de esterilização.	Pç	120,0000	2,3500	S/N/N
133	3 36377	registro no Ministério da Saúde. Manta térmica elétrica 110 V, com controle digital de temperatura micro-processado, medindo pelo menos 150 x 72 cm. Com termostato de segurança, cabo elétrico siliconado resistente à alta temperatura conforme especificado pelo INMETRO, em nylon 100% impermeável c/ alta durabilidade, fixação com velcro, garantia mínima de 1 (um) ano, embalagem com dados de identificação, procedência e registro ou isenção no Ministério da Saúde.	Pç	5,0000	3.262,0000	N/S/N
134	4 44671	Ponteira para aspiração, composta por haste rígida de no mínimo 20cm, mais prolongamento, descartável, uso único, embalagem em papel grau cirúrgico, com abas para abertura em pétalas, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no	Pç	3,0000	22,0000	S/N/N
136	33495	Ministério da Saúde. Luva plástica em EVA - Etileno Vinil Acetato, descartável, estéril, ambidestra, com 5 dedos, sensibilidade tátil, boa selagem em toda a sua extensão, dobrada em sua embalagem de forma que possibilite o calçamento sem contaminação da luva, exceto o punho, por onde a luva será retirada do invólucro. Embalagem individual, identificada com data de validade, de fabricação, lote, registro no MS, tipo de esterilização e procedência do produto. Registro vigente no Ministério da Saúde.	un	45.000,0000	0,0530	S/N/N
138	3 51607	Aparelho tipo treshold para carga de pressão inspiratória atraves de resistor com pressões que podem ser ajustadas até pelo menos 40 cm, com bocal, com dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde.	Pç	10,0000	195,9600	N/S/N
144	55765	Linha de amostra de gases para capnografia, com no mínimo 2,5 m, confeccionado em PVC, para utilização em equipamento de anestesia GE DATEX- OHMEDA, CARDIOCAP 5- AESPIRE, com dados de identificação e procedência e registro no Ministério	Pç	7,0000	25,0000	S/N/N
148	3 58456	da Saúde, Bolsa de Colostomia Sistema 2 pç Neonatal -	un	400,0000	21,0000	S/N/N



		Sistema de duas peças composto por: placa em hidrocolóide, com flange recortável tamanho neontal; e bolsa drenável compatível com a placa, sendo em material transparente, permitindo a visualização do conteúdo, e que não lesione a pele. acoplamento hermético, ou adesivo e seguro,				
151	1140	acompanha clip para fechamento da bolsa. Sonda Uretral nº 18- curta, descartável, estéril, em PVC, atóxico, maleável, flexível, transparente, com ponta atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal com tampa, e embalagem individual, com data de validade, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e registro no Ministério da Saúde.	Pç	5.000,0000	0,6400	S/N/N
152	49112	Pinça de bipolar tipo baioneta de 10cm para alta cirurgia, de comprimento ponta no máximo de ponta 1,0mm com o cabo de pino redondo com 2,5m, compatível com aparelho deltronix e registro no Ministério da Saúde.	Pç	2.000,0000	282,9000	S/N/N
153	36729	Pinça de bipolar para alta cirurgia tipo baioneta de 12cm de comprimento e ponta no máximo de 1,0mm com o cabo de pino redondo com 2,5m, compatível com aparelho deltronix e registro no Ministério da Saúde.	Pç	2,0000	282,9000	S/N/N
154	8864		Pç	5,0000	46,7100	S/N/N
155	51532	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 12 a 15mm x 300 a 400 mm com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS	Pç	5,0000	38,9100	S/N/N
156	8863	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 22mm x 1500 a 1600 mm, com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS.	Pç	5,0000	86,8000	S/N/N
157	36569	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 22 mm x 750 a 800 mmcom dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS.	Pç	5,0000	69,6100	S/N/N
158	36572	Traqueia de silicone, grau médico, translúcida, autoclavável, dimensões 22x600mm, com dados de identificação, procedência, manutenção e registro no MS.	Pç	5,0000	49,0900	S/N/N
159	1096	Sonda nasoenteral nº06 (uso infantil), estéril, confeccionada em silicone ou poliuretano biocompatíveis, macia, flexível, radiopaca, com marcas de medida em toda a sua extensão, mandril flexível, conexão universal, com no mínimo 60cm, embalagem que permita abertura asséptica ,individual em papel grau cirúrgico, com data de validade, dados de identificação e procedência e tipo de esterilização. Registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	27,2200	S/N/N
160	1097		Pç	120,0000	8,9700	S/N/N



Processo nº 0001247/2013 Pregão Presencial 022/2013 - UNIOESTE - HUOP

161	54482	Cateter Central por Inserção Periférica, duplo lúmen, composto por poliuretano ou silicone, 2Fr a 3fr, radiopaco, com no mínimo 30cm, com marcações em sua extensão que orientem a introdução. Devem acompanhar o cateter: fita métrica e guilhotina no kit, esterilizado em papel grau cirúrgico, com abertura em pétalas com dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	Pç	60,0000	500,0000	S/N/N
162 164	9684	Cateter Central por Inserção Periférica, contendo um lúmen, composto por silicone, com numeração de 5 Fr, com no mínimo 60cm, com marcas que orientem sua introdução, contendo fita métrica e guilhotina no kit, embalagem individual, estéril, com abertura em pétalas com dados de identificação, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Seringa 01 ml para insulina com agulha,	Pç un	25,0000 90.000,0000	242,5000 0.1600	S/N/N S/N/N
104	31	descartável, estéril, em plástico transparente, atóxico, apirogênico, êmbolo de borracha siliconizada, cilíndrico com escala de graduação UI-100 visível, bico central luer, com agulha 13x3,8 ou 13x4,5, com abas para abertura em pétalas, embalagem individual ,com dados de identificação e procedência. Produto deve estar em conformidade com a RDC nº 3, de 4 de fevereiro de 2011. Certificado de conformidade com a RDC nº 3 de 4 de fevereiro de 2011 válido emitido pelo INMETRO e registro do produto no Ministério da Saúde.	un	30.000,0000	0,1000	SAVA

AMOSTRAS E CATÁLOGOS:

A/C/B: Amostra ou catálogo ou bula - nos itens do Anexo I onde apresentar "S", significa que o referido item precisará que sua amostra ou catálogo ou bula seja apresentada pelo vencedor.

Para os itens nos quais são solicitados amostra e catálogo, a amostra servirá apenas para visualização do material, sendo devolvida a amostra para a empresa no final do certame, retendo apenas o catálogo.

Os catálogos solicitados para as empresas para comprovação de marca e modelo de material previsto em proposta, somente serão aceitos no formato original, ou cópia de boa qualidade previamente impressa. Devem possuir claramente as informações do modelo proposto e medidas aproximadas quando pertinente.

<u>Disposições Complementares sobre as Propostas:</u>

01 – Apresentar somente cotações de bens que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.



- **02** Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, a UNIOESTE analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.
- **03** As quantidades indicadas no Anexo I deste edital são meramente referenciais e indicam apenas uma estimativa, e não representa de forma alguma garantia de aquisição, sendo que as aquisições serão formalizadas conforme a necessidade e demanda da UNIOESTE HUOP.

Concordamos com todas as condições do Ed	lital.
Data:/	PROPONENTE

Pregão nº 022/2013 – UNIOESTE — HUOP

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (documento optativo)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)
	Credenciamos o(a) Sr.(a)
de identidade sob n° participar do procedimento 022/2013, Processo nº 001 Paraná, na qualidade de re	
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	de 2013.
	Nome: RG/CPF
	Cargo:

Pregão nº 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:
ENDEREÇO
CNPJ:FONE/FAX:(0xx)
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013, Processo nº 001247/2013, instaurado pelo Hospital Universitário do Oeste do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
dede 2013.
Nome:
RG/CPF
Cargo:

 $Pregão\ n^o\ 022/2013-UNIOESTE --- HUOP$

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)
, na qualida modalidade de PREGÃO PRESEI pelo Hospital Universitário do C	ntante legal da Empresa
Por	ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	de 2013.
Non	
RG/	CPF
Carg	go:

Pregão nº 022/2013 - UNIOESTE - HUOP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO	
CNPJ:	FONE/FAX:(0xx)
PREGÃO PRESENCIAL credenciado, declara, na junho de 1993 e demais le 6.544, de 22 de novembro	ente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de nº 022/2013, Processo nº 001247/2013, por seu representante forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de gislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do e à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	de 2013.
	Nome:
	RG/CPF
	Cargo:

 $Pregão\ n^o\ 022/2013-UNIOESTE --- HUOP$

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	FONE/FAX: (0xx)
instaurado pela Uni critérios de qualida	Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do atório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2013, iversidade Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que atendemos aos de ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas o ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	dede 2013.
	Nome:
	RG/CPF: Cargo:

Pregão nº 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

DOCUMENTO PERTINENTE AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° __/_

Pela presente Ordem de Fornecimento o Hospital Universitário do Oeste do
Paraná - HUOP, através de seu, ADJUDICA os objetos abaixo descritos e
AUTORIZA a Empresa, estabelecida à, n°, Cidade,
Estado, CNPJ sob n°, a fornecer de acordo com as regras contidas no
Sistema de Registro de Preços deste Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, e
no procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2013 -
HUOP, o bem abaixo descrito, nos seguintes termos:
110 01, o bem dedino desento, nos segumes termos.
1) Objeto:
2) Quantidade:
3) Preço unitário:
4) Preço total:
5) Forma de pagamento:
6) Prazo de entrega:
7) Prazo de garantia:
8) Local de entrega:
b) Local de chirega.
Integram e completam a presente Ordem de Compra, para todos os fins de
direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da
FORNECEDORA, datada de//
1 200
, em de de 200
(assinatura da autoridade competente)

Processo nº 001247/2013

Pregão nº 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	FONE/FAX: (0xx)
procedimento licitatório, sob a instaurado pela Universidade	s, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2013, Estadual do Oeste do Paraná/HUOP, de que somos Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei de dezembro de 2006.
Por	ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	de 2013.
Nor	me:
RG_{ℓ}	/CPF:
Car	go:

Processo nº 001247/2013

Pregão nº 022/2013 - UNIOESTE — HUOP

ANEXO IX

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2004 - GRE

DATA: 19 de abril de 2004.

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no Sistema de Registro de Preços e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Unioeste,

considerando o disposto no Art. 15, Inciso II, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o Decreto Estadual nº 1180, de 09 de agosto de 1999; e considerando o Processo nº 5.707.909-6, de 22 de março de 2002, considerando o Decreto n.º 3.555/00,

RESOLVE O SEGUINTE:

- Art. 1° Fica implantado o Sistema de Registro de Preços a que se refere o Inciso II, Art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, para utilização exclusiva no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, obedecendo ao disposto nesta Instrução de Serviço.
- Art. 2° O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção de melhor proposta de preço a ser utilizado pela entidade elencada no Art. 1° desta Instrução de Serviço.
 - Art. 3° O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.
- Art. 4° A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.
- Art. 5° Caberá, exclusivamente, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, o gerenciamento, administração e controle do Sistema de Registro de Preços.

- Art. 6° Caberá, ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, ou à Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, realizar o procedimento licitatório a que se refere o Art. 4°, *caput*, desta Instrução de Serviço, sendo que a operacionalização do Sistema de Registro de Preços ficará a cargo das Comissões Permanentes e Especiais de Licitação, nomeadas nos termos da Lei n° 8.666/93 ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00, conforme o caso.
- Art. 7° As respectivas Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando a aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns indicados no Decreto n.º 3.555/00, exclusivamente para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, poderão ser emitidas por este ou ainda pela Reitoria da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE.
- Art. 8° A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.
- Art. 9° Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.
- § 1° A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.
- § 2° A Administração poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subseqüentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei n° 8.666/93.
- § 3° Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subseqüente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2° do Art. 64 da Lei n° 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a Administração.
- Art. 10 A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7° do Art. 23 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Único - Na hipótese mencionada no *caput* deste Artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigência de licitação.

- Art. 12. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.
- § 1° O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no *caput* deste Artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.
- § 2° O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do Art. 109, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

- a o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
- b o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixar de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93;

d os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II - Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

- § 1° A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no Inciso I deste artigo, será feita pela Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.
- § 2° Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas.
- § 3° A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- § 4° Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.
- Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e condições constantes no edital, cabendo à Unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo Único - Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

- Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação da Administração.
- Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade desse com o vigente no mercado.

Parágrafo Único - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada à Unid.ade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, mediante protocolo e conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

- Art. 17 O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas nesta Instrução de Serviço.
- Art. 18 Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda, a Lei n.º 10.520/02 e Decreto n.º 3.555/00, conforme o caso.
- Art. 19 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Alcibiades Luiz Orlando Reitor

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – HUOP, situada a Avenida Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, no estado do Paraná, representada pelo seu Diretor Geral Allan Cezar Faria Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial N° 022/2013, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições Mat. p/ Man. de Bens Móveis; Mat. Hosp. e Ambulatorial; Mat. Laboratorial; Mat. Elétrico e Eletrônico; Mat. p/ reparo e manut. bens imóveis; mat. cama, mesa e banho; mat. p/ uso em oficinas, dep. e segurança; mat. limp. e prod. higienização para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, conforme condições, especificações, valores e estimativas de contingente constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP.
- 1.2. As licitantes registradas para os itens cotados encontram-se em anexo.
- 1.3. Este documento não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, derivado a fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada.
- 1.4. Reservam-se à Autoridade Competente os direitos de revogar no todo ou em parte a presente licitação, ou devendo anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Art. 49 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e Art. 91 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 1.5. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 1.5.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 1.5.2. A ata de Registro de preços terá prazo de vigência por 01 (um) ano, a contar da publicação do ato de homologação na Imprensa Oficial.
- 1.5.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação

do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

- 1.6. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o HUOP solicitará ao fornecedor, formalmente, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos valores praticados.
- 2. DA GERENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Universidade Estadual do Oeste do Paraná HUOP.
- 3. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO
- 3.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, procederá a emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 7.4 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, ou ainda em favor do Fundo Estadual de Saúde FUNSAÚDE, conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica n.º 074/2003.
- 3.2. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, de forma parcelada.
- 3.3.A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na rescisão contratual nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais legislações aplicáveis.
- 3.4. Os prazos de que tratam o item 14.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.5. Quando da entrega dos produtos, a Nota Fiscal da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) estar com CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.
- 3.6. Não será aceito, em nenhuma mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues no decorrer do registro de preço, sob pena de desclassificação.
- 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
- 4.1.Os bens objeto do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:
- a) provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação exigida.
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
- c) poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração.
- 4.2. Os bens, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada:
- 4.2.1. No Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, na Av. Tancredo Neves, 3224 Bairro Santo Onofre CEP 85.806-470 Cascavel, Estado do Paraná, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade do Hospital, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 4.3. A contratada se obriga nos termos do Art. 120 da Lei Estadual nº 15608/2007 a ajustar,

refazer e ou substituir qualquer produto entregue, que pelo material utilizado ou defeito na fabricação prejudique o paciente.

4.3.1. Na ocorrência do previsto no item 15.3, o HUOP fará a solicitação para ajustar, refazer ou substituir o (s) produto(s), objeto(s) dessa Licitação, sendo que se esta não atender ao solicitado sofrerá as penalidades previstas no item 18 do presente Edital.

5. DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

- 5.1. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.
- 5.2. O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura específica exigida para o produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, o Hospital Universitário poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 18.4 deste Edital.
- 5.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 5.4. Deve-se constar na Nota Fiscal de Vendas, a numeração dos lotes e data de validade dos objetos entregues.
- 5.5. A partir de 1º/12/2010, conforme decretos, é OBRIGATÓRIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO AOS MODELOS 1 e 1A;
- 5.6. A partir de 01/03/2011, conforme decretos municipais 9604/2010 e 9701/2010, as empresas com sede no município de Cascavel/PR ficam OBRIGADAS A EMITIR NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E);
- 5.7. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por uma Comissão composta de servidores da instituição, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a instituição. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 5.8. As atividades de farmácia de manipulação deverão estar de acorodo com o exigido na RDC 214/2007, que regulamenta as atividades de Farmácias de Manipulação, bem como as demais legislações vigentes que se relacionam.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.
- 6.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
- 6.3. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.
- 6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação nº 4534.12364084.178 (Unioeste), 4760.10302194.170 (Funsaúde) rubricas 33903012, 33903047, 33903016, 33903021, 33903027, 33903018,

33903010, 33903009 nas fontes 100 e 250.

6.5. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade do Hospital Universitário, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

7. PENALIDADES

- 7.1 Em caso de não envio da amostra, da documentação de habilitação, não assinatura da ata de registro de preços, inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, inadimplemento contratual ou são veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIOESTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 7.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UNIOESTE levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme a seguir:
- 7.2.1 A sanção administrativa de advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação;
- 7.2.2 A sanção administrativa de multa será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, inclusive, por atraso injustificado na entrega dos materiais, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração:
- a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por dia de atraso no evento não cumprido, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer cláusula ou condição do Edital, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da ordem de compra, pela não entrega do (s) materiais confirmado(s) pela empresa ou pela entrega em desacordo;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital.
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- f) De 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra pela entrega realização do serviço em desacordo com a proposta de preços aceita na sessão do pregão;
- 7.2.3 A aplicação da multa não impede que a UNIOESTE rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente;
- 7.2.4 As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

- 7.2.5 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 7.2.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será abatido da garantia, quando houver. Sendo a garantia insuficiente, deverá ser cobrado o valor complementar. A multa não paga será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.
- 7.3 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UNIOESTE serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. n.º 154 da Lei Estadual n.º 15.608/07 ou nos incisos do art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.4 A sanção administrativa de declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos art. 156 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou nos incisos do art. 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE (HUOP), poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. n.º 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07, ou as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado.
- 7.6 Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
- 7.6.1 As sanções administrativas prevista neste item 7.1 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n.º 15.608/07 e suas alterações, ou das cominações impostas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além da instrução de Serviço n.º 003/2004 GRE, de 14 de maio de 2004.
- 7.7 Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.8 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de caso fortuito e força maior e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da UNIOESTE.
- 8. CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E SUAS PROIBIÇÕES
- a) Paralisação imediata da aquisição dos produtos será a medida tomada pela CONTRATANTE caso venha a ser informada, por qualquer meio, da ocorrência de irregularidades, ou que se verifique, "in loco", o descumprimento das normas vigentes.
- b) Rescisão ou cancelamento do contrato em face do descumprimento contratual, em caso de confirmação da denúncia ou vistoria e o não atendimento de adequação no prazo de 05 (cinco) dias, exigido pela CONTRATANTE.
- 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar à contratada as condições necessárias a regular execução do assumido em licitação.
- c) realizar a fiscalização dos produtos adquiridos.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o Princípio do Interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação, objeto do presente edital.
- 10.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 10.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 10.4. A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da instituição. Até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 10.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 10.6. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito e serão dirimidas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio. Sem mais nada a tratar, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

DIRETOR GERAL

Representante da ei	mpresa
---------------------	--------

Т	esi	ŀΔī	mı	ın	h	96	•